



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4647/2016, 27 de outubro de 2016.

## REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1756/2016, até a importância de R\$ **41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.067000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – <b>512</b>	R\$20.500,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – <b>512</b>	R\$21.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$41.500,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.077000 - Pavimentação Polidétrica nos Bairros	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – <b>512 - 663</b> .....	R\$41.500,00
<b>Total</b> .....	<b>R\$41.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de outubro de 2016.

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 27 / 10 / 2016

Página: 01 ed. 1457



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado no **Decreto nº 4647/2016**, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de outubro de 2016, Edição nº1457, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

DECRETO Nº 4647/2016, 27 de outubro de 2016.

Leia-se:

DECRETO Nº 4847/2016, de 27 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 31 de outubro de 2016.

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 31 / 10 / 2016  
Página: 02 Edição 1458